



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023, às 09h00min (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 024/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia geotécnica, com fornecimento de mão de obra, material e maquinário, para executar os serviços de terraplenagem (lote fracassado) da 1ª etapa da obra de construção da “Escola Agenor de Souza Lé em Criciúma”, Ibatiba – ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Peterson Soares Gripp; **ECCO LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Gedeão Nascimento Mendes; **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada sem representante; **ZANDONADI TERRAPLANGEM LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Patrick Lovo Zandonadi. A Comissão Permanente de Licitação, atestou a presença da Contadora do Município a Senhora Fernanda Matos de Moura Almeida, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação econômico-financeira, quanto ao item 8.4.2. e seguintes do Edital, e ainda, a presença dos Engenheiros do Município, o Senhor Jonathan Barbosa da Silva, o Senhor Raphael Carvalho F. De Freitas, a Senhora Juliane Moreira Rokitzki, Senhora Priscila Martins Silva e a Senhora Brisa Ribeiro Martinuzzo, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5. e seguintes do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. Após

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, pela Contadora do Município e pelos Engenheiros do Município. A Comissão Permanente de licitação após a análise dos documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4. e 8.6; foi constatado que a empresa **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal de Âmbito Estadual **vencida no dia 11/06/2023**, diante disso, considerando os termos do §1º do art. 43 da Lei Federal 155/16, caso seja declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e que a empresa **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** não apresentou a Certidão Simplificada da Junta, diante disso, perderá o benefício de ME e EPP, conforme dispõe o item 8.6.3 do Edital, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, quanto a parte que lhe compete, declara que as empresas **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **ECCO LTDA** e **ZANDONADI TERRAPLANGEM LTDA** atendem satisfatoriamente aos itens 8.2, 8.3, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4. e 8.6 do Edital. Ato contínuo, após a análise da Contadora do Município, foi constatado que a empresa **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** apresentou somente o Balanço Patrimonial, **não apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, sendo assim não atendeu ao item 8.4.2 do Edital. E ainda, após análise dos Engenheiros do Município aos documentos de habilitação referentes ao item 8.5 e seguintes do Edital, os mesmos declararam que a empresa **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** não possui o item de maior relevância "**Carga de Material de 1ª Categoria;**", sendo assim, **não atendendo ao item 8.5.3 do Edital**, e que as empresas **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **ECCO LTDA** e **ZANDONADI TERRAPLANGEM LTDA**, atenderam satisfatoriamente ao item 8.5 e seguintes do Edital. O representante da empresa **ECCO LTDA** solicitou que constasse quanto a análise dos documentos da empresa **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** faltou o recibo de entrega da escrituração contábil, notas explicativas e os índices contábeis quanto ao

Blanch

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ativo circulante esta do ano de 2021 e o passivo circulante não foi encontrado no balanço. Desta forma, a Comissão Permanente de licitação, auxiliada pelos Engenheiros do Município, bem como, pela Contadora do Município, pelas razões acima expostas, declara como **INABILITADA** a empresa **ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e **HABILITADAS** as empresas **G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **ECCO LTDA** e **ZANDONADI TERRAPLANGEM LTDA**. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto a decisão dos documentos de habilitação, prazo este que finda-se no dia 26/06/2023 às 17:00hs. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 19 (dezenove) de junho de 2023, às 12:20hs.

Comissão Permanente de Licitação, Engenheiros e Contadora:

Carolaine Segal Vieira
Presidente da CPL

Leila Aparecida B. Hubner
Membro CPL

Raquel Gomes De Souza
Membro CPL

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira

Brisa Ribeiro Martinuzzo
Engenheira

Jonathan Barbosa da Silva
Engenheiro

Priscila Martins Silva
Engenheira

Raphael C. Florindo de Freitas
Engenheiro

Fernanda M. de M. Almeida
Contadora

LICITANTES:

ÁGIDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,

G4 LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,

ECCO LTDA e

ZANDONADI TERRAPLANGEM LTDA.

